



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Administração 2009-2012

DECRETO Nº 010<sup>A</sup> de 26 de abril de 2012.

O Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado feriado Municipal em São José do Divino no dia 30 de abril de 2012, em decorrência do feriado Nacional "Dia do Trabalho" em 01 de maio de 2012.

Art. 2º - Fica as Secretarias Municipais, que demandam de serviços essenciais ao Município, o planejamento das escalas de serviços e plantões, e todos os órgãos Públicos, Bancos, Correio, Casa Lotérica e comércios em geral.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 26 de abril de 2012.

Art. 1º - Fica decretado feriado Municipal em São José do Divino no dia 30 de abril de 2012, em decorrência do feriado Nacional "Dia do Trabalho" em 01 de maio de 2012.

*Rubens de Souza Fonseca*  
\_\_\_\_\_  
**Geraldo Guedes Rodrigues**

Prefeito Municipal

*Rubens de Souza Fonseca*  
\_\_\_\_\_  
**Rubens de Souza Fonseca**  
Chefe de Gabinete  
São José do Divino - MG

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praca do Prefeito Jurandir José Duarte, 100 - Centro - São José do Divino/MG  
Tel. (33) 3582 1114 - [www.saojosedodivino@mg.gov.br](mailto:www.saojosedodivino@mg.gov.br)